

PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 061/2026
SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS
SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 988526

O Instituto Atleta para Sempre - IAPS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 17.397.521/0001-27, no uso de suas atribuições legais, convida todas as empresas interessadas em participar do Processo de Cotação de Preços, na modalidade MENOR PREÇO, a ser regido de acordo com o Termo de Fomento nº **988526**, celebrado entre o IAPS e o Ministério do Esporte, visando a execução do **Evento Torneio Nacional Atleta Para Sempre de Paradesporto no Estado do Pernambuco**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente instrumento estará disponível para consulta no site do IAPS, podendo ser acessado em <https://www.institutoatletaparasempre.org/>, na seção Editais, no item **Evento Torneio Nacional Atleta Para Sempre de Paradesporto no Estado do Pernambuco**.

A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

DO OBJETO

O objeto do presente Processo de Cotação de Preços é a seleção de empresa especializada na **prestação serviço de sistema monitoramento e avaliação** para realização do **Evento Torneio Nacional Atleta Para Sempre de Paradesporto no Estado do Pernambuco**

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A prestação de serviço de que trata o presente processo está prevista no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº **988526**, atendendo às seguintes especificações:

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT.	DIÁRIAS/ MESES	VALOR MENOR COTADO	
				Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de Monitoramento e Avaliação - Serviço de monitoramento e avaliação: A contratação do serviço de monitoramento, avaliação e prestação de contas justifica-se pela necessidade de assegurar a correta execução do projeto, a transparência na aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das exigências legais e normativas. A realização de pesquisas de satisfação permitirá avaliar a efetividade das ações e identificar oportunidades de melhoria, enquanto o acompanhamento contínuo da execução e dos registros na plataforma Transferegov garantirá informações atualizadas, redução de riscos de inconsistências e maior eficiência no processo de prestação de contas. Período de 3 meses.	3	3 (meses)	R\$ 4.264,00	R\$ 12.792,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO				R\$ 12.792,00	

A apresentação de proposta por parte das empresas interessadas deverá compreender quaisquer despesas administrativas, tributos, taxas, sistemas de gestão ou quaisquer outros custos que venham a incidir sobre os serviços prestados.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Para participar do processo, as empresas interessadas deverão encaminhar as propostas de preços por meio de endereço eletrônico **gestao@institutoatletaparasempre**, entre os dias **23 a 29 de janeiro de 2026**.

As propostas de preços só serão consideradas válidas quando apresentadas datadas, em papel timbrado da empresa, contendo seu nome fantasia e/ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail, CNPJ, estando assinadas pelo representante da empresa. Os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não

inferior a 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar as empresas interessadas que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto do processo, que atendam a todas as exigências contidas nesse instrumento.

Estarão IMPEDIDOS de participar de qualquer fase do processo empresas que tenham empregado ou membro do Conselho de Administração do Instituto Atleta para Sempre,

mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração, e aquelas cujo estatuto social não sejam compatíveis com o objeto deste processo.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A homologação do resultado deste processo dependerá da análise das condições de regularidade fiscal e trabalhista da empresa responsável pela proposta de preços considerada a mais vantajosa.

Para tal, serão avaliadas as seguintes documentações:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão RFB e PGFN, que será emitida através do site:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS, que será emitida através do site:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que será emitida através do site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

As certidões serão consideradas para comprovação da situação de regularidade quando forem **Positivas com Efeitos de Negativa**.

Após verificação da situação de regularidade da empresa responsável pela proposta mais vantajosa, a homologação do resultado será encaminhada para os e-mails informados pelas empresas participantes e publicada no site do IAPS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda do presente processo serão custeadas pelo Termo de Fomento nº **988526**, celebrado entre o IAPS e o Ministério do Esporte.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento das empresas interessadas no processo.

O IAPS poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

As empresas participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará sua imediata desclassificação, ou, caso venha a vencer o processo em rescisão do contrato eventualmente firmado ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Casos não previstos neste instrumento serão apreciados pela Diretoria Financeira e Administrativa do Instituto Atleta para Sempre.

Recife/ PE, 22 de janeiro de 2026.



JÉSSICA MARIA BRAZ
Presidente